
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDORES QUE RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidores
que relaciona, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período compreendido entre 07/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 à 03/01/2025;

Art. 2º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 07/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/06/2023 à 15/06/2024;

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo de Contador, no período compreendido entre 07/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 29/06/2023 à 28/06/2024;

Art. 4º. CONCEDER férias ao Servidor **FABIO ROBERTO KAMPMANN**, ocupante do cargo de Advogado, no período compreendido entre 07/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 17/07/2023 à 16/06/2024;

Art. 5º. AUTORIZAR, conforme solicitação realizada pelos servidores acima na Secretaria desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 03 de janeiro de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9B248FFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>